Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/93

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte ' Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu um aumento salarial de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os vencimentos vigentes em dezembro de 1992.

Parágrafo Único - O aumento concedido no "caput" deste artigo é extensivo aos aposentados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Miracatu, 18 de fevereiro de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
Nº 2 Fls 12
02/03/93